ATA 03/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de março de 2017, às 14hrs, no Prédio do ICHI - Psicologia, Campus Carreiros, foi realizada a reunião ordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação com a presença dos seguintes membros: Danilo Vicensotto Bernardo, Mateus de Moura Rodrigues, Angelica Conceição Dias Miranda, Eder Leandro Bayer Maier, Vera Torres das Neves. Ricardo Gonçalves Severo, Anselmo Alves Neetzow, Solismar Fraga Martins, Adriana Fraga da Silva, Derocina Alves Campos Sosa, Denise Maria Maciel Leão, Luciana Souza de Brito, Gisele Vasconcelos Dziekaniaki, Rossana Madruga Telles, Rodrigo Santos de Oliveira, Daniela Delias de Souza, Cassiane de Freitas Paixão, Paulo Afonso Pires Junior, Sibelle Cardia Nunes Cruz, Vinícius Lisboa Nunes e Dayse Xavier Caetano Paz. Não estiveram presentes e justificaram a ausência: Carlos Henrique Cardona Nery, Juarez José Rodrigues Fuão, Priscila Gayer, Juliana Niehues Gonçalves de Lima, Ligia Dalchiavon e Elisangela Gorete Fantinel. Ao iniciar a reunião, a Diretora do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Profa. Dra. Derocina Alves Campos Sosa deu as boas-vindas aos Conselheiros e desejou um bom ano letivo a todos. Na sequência a Diretora iniciou a apresentação das indicações que estiveram sob a sua responsabilidade: **1) Indicações: a) Indicação 004/2017: Assunto: Projeto de Extensão.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação da indicação de alteração nos valores das rubricas do Projeto de Extensão intitulado: Ações de Conservação para o Acervo Documental do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande coordenado pelo professor Mateus De Moura Rodrigues. As rubricas anteriores previam que as diárias teriam um valor de R$ 12.000,00 passando agora para R$14.500,00 e a rubrica Passagens e despesas com locomoção previam um valor de R$ 5.000,00 passando agora para R$2.250,00. Justifica-se tal alteração devido à necessidade de pagamento de diárias para qualificação da equipe de execução em cursos e oficinas em outra cidade e ao não uso do valor restante destinado à compra de passagens no ano de 2017. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação a solicitação da alteração nos valores das rubricas do Projeto de Extensão intitulado: Ações de Conservação para o Acervo Documental do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande coordenado pelo professor Mateus De Moura Rodrigues As diárias passando agora para R$14.500,00 e, de outra feita, a rubrica Passagens e despesas com locomoção passando agora para R$2.250,00. Posta em votação, a Indicação 004/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Indicação 005/2017: Assunto: Homologação dos atos e resultados do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da área de Arquivologia.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a documentação relativa aos atos e resultados do Processo Seletivo simplificado para Professor Substituto da área de Arquivologia. O processo seguiu as normativas instituídas pela deliberação 081/2014 em que aprovou a candidata Eliete Regina Rabaioli Camargo com nota final de 4,92. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação os atos e resultados do Processo Seletivo simplificado para Professor Substituto da área de Arquivologia, na vaga da Prof Evelin Melo Mintegui, aprovou a candidata Eliete Regina Rabaioli Camargo, indicando-a para contratação. Posta em votação, a Indicação 005/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Indicação 006/2017: Assunto: Projeto de Extensão.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer o projeto de extensão intitulado: II Simpósio Internacional História, Cultura e Relações de Poder coordenado pelo professor Rodrigo Santos de Oliveira. O projeto tem como período de execução abril a

setembro de 2017, sendo que o evento ápice do projeto será realizado de 4 a 6 de setembro de 2017. O projeto está devidamente cadastrado no SigProj e detalha as etapas de execução. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação o projeto de extensão intitulado: II Simpósio Internacional História, Cultura e Relações de Poder coordenado pelo professor Rodrigo Santos de Oliveira. Posta em votação, a Indicação 006/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **d) Indicação 007/2017: Assunto: Relatório de Projeto de Extensão.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer o relatório do projeto de extensão intitulado: I Simpósio Internacional História, Cultura e Relações de Poder coordenado pelo professor Rodrigo Santos de Oliveira. O projeto foi desenvolvido entre julho e setembro de 2016. O evento ocorreu entre os dias 21 a 23 de setembro de 2016. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação o relatório do projeto de extensão intitulado: I Simpósio Internacional História, Cultura e Relações de Poder coordenado pelo professor Rodrigo Santos de Oliveira. Posta em votação, a Indicação 007/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **e) Indicação 008/2017: Assunto: Oferta de disciplina.** Relatório: A Direção do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação da oferta da disciplina Introdução à Extensão Rural em caráter optativo para o curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas que funciona no Câmpus de São Lourenço. Essa disciplina já é ofertada para o curso de Educação do Campo pelo professor da área de História que se manifestou favoravelmente a esse pleito. Conclusão: Pelo exposto, indicamos para aprovação a oferta da disciplina Introdução à Extensão Rural em caráter optativo para o curso de Tecnologia em Gestão de Cooperativas. Posta em votação, a Indicação 008/2017 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **2) Câmara Administrativa: a) Parecer: 003/2017 Assunto: Relatório de Afastamento para Qualificação.** Interessada: Krisciê Pertile Perini. Relatora: Sibelle Cardia Nunes Cruz. Relatório: A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o 3º Relatório, referente ao 1º e 2º semestre 2016 de afastamento para qualificação de Krisciê Pertile Perini, doutoranda do Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O relatório apresenta os dados da doutoranda, as disciplinas cursadas nos semestres, a participações em estágios, congressos, etc, números de crédtios cursados, situação da tese – elaborando o plano, assunto da tese, desenvolvimento da tese, avaliação do orientador, o qual julga o período relatado como “muito bom” e data provável de conclusão do curso (Abril de 2018). Voto da relatora: A relatora vota pela aprovação do relatório de afastamento para qualificação de Krisciê Pertile Perini, doutoranda do Programa Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Posto em votação o parecer 003/2017 da Câmara Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Parecer: 004/2017 Assunto: Seleção Contratação Temporária – Área de Biblioteconomia.** Interessado: Derocina Alves C. Sosa. Relator: Solismar Fraga Martins. Relatório: A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o Processo de nº 23116.006993/2016-05 sobre a Seleção Contratação Temporária (Área de Biblioteconomia) – Carga-horária 40 horas. Encontram-se no processo os documentos abaixo relacionados: Formulário de abertura de tramitação inicial do processo supra mencionado (fl. 01/02); Portaria Nº 1804/2016 da Prograd com a abertura da seleção (fl. 03); Folha de Despacho (fl. 04); Solicitação de Parecer de Edital e do Extrato do Edital para Concurso Público (fl.05 – 09); Relatório da Procuradoria com análise do processo de seleção (fl. 10 – 12); Encaminhamento de Documentação para abertura de processo de seleção encaminhado pela Prograd para a Reitoria em 13 de setembro de 2016 (fl. 13- 16); Extrato do Edital Nº 34 – Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado (fl. 17); Publicação no Diário Oficial (fl. 18-19); Divulgação do Processo Seletivo em jornal (fl. 20); Inscrições Homologadas (fl. 21); Ponto Sorteado e Ordem das Apresentações (fl. 22); Resultado Final do Processo Seletivo (fl. 23); Ata Circunstanciada (fl. 24); Ata do ICHI (fl. 25- 29); CD com gravações da Prova Didática (fl s/n.); Resultado Final do Processo Seletivo após reapresentação da prova didática pelas duas candidatas; Ata Complementar. Voto do relator: a) Fundamentação: O referido processo volta a ser analisado pela Câmara Administrativa do ICHI após baixar em diligência, expresso pela ata 14/2016 e por não dispor

naquele momento da gravação das duas exposições didáticas feito pelas duas candidatas homologadas. A mesma comissão de seleção reuniu-se em 13 de janeiro de 2017 e refez as aulas didáticas com as duas candidatas Camila Botelho Schuck e Sabrina Simões Corrêa. Registre-se que nas duas situações não houve candidatas aprovadas neste processo seletivo já que na primeira avaliação as candidatas ficaram com as notas 5,3 e 4,4 e na segunda avaliação as notas ficaram em 5,8 e 5,6, respectivamente. O mínimo necessário para aprovação nesta etapa do processo corresponde a nota 7,0 (sete). b) Parecer: O relator vota pela homologação do resultado do processo seletivo de contratação temporária de docente da Área de Biblioteconomia, em que não houve candidatos(as) aprovados(as). Posto em votação o parecer 004/2017 da Câmara Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Parecer: 005/2017 Assunto: Solicitação de participação no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas.** Interessado: Sérgio Botton Barcellos. Relatora: Daniela Delias de Sousa. Relatório: A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a solicitação de Sérgio Botton Barcellos, tendo como objeto do pedido sua participação como professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Pelotas - UFPel. Constam da documentação: a) Ofício enviado à Direção do ICHI – FURG, assinado pela Coordenadora do PPG em Sociologia da UFPel, solicitando a participação do professor Sérgio Botton Barcellos como professor permanente do referido programa - ao qual é vinculado desde agosto de 2015; b) Ofício enviado à Direção do ICHI – FURG pelo interessado, solicitando permissão para atuar no PPG em Sociologia da UFPel, destacando sua atuação em pesquisa e duas orientações em andamento e o interesse do Programa na continuidade da sua participação, bem como que tal atuação não prejudicará sua atuação nas atividades que realiza na FURG; c) Ata da reunião 01/2017 da Área de Sociologia, realizada em 22/02/2017; d) Ofício enviado à Direção do ICHI pelo Coordenador da Área de Sociologia, solicitando a participação do professor e destacando que a mesma não interferirá em suas atividades nos cursos de graduação e pós-graduação da FURG. Voto da relatora: a) Fundamentação: Recebi para análise e parecer a solicitação de Sérgio Botton Barcellos, cujo assunto refere-se à participação do professor no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPel. b) Parecer: O Relator, de posse da documentação apresentada, aprova a solicitação do Professor Sérgio Botton Barcellos desde que tal atuação não prejudique as atividades que realiza no ICHI e na FURG. Posto em votação o parecer 005/2017 da Câmara Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **d) Parecer: 006/2017 Assunto: Alteração do regimento e reestruturação do Laboratório de Pesquisa em Turismo da Universidade Federal do Rio Grande – LATUR.** Interessado: Juliana Niehues Gonçalves de Lima – Coordenadora do Curso de Turismo. Relatora: Daniela Delias de Sousa. Relatório: A Câmara Administrativa do Pleno do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer a documentação referente à alteração e reestruturação do regimento do Laboratório de Pesquisa em Turismo da FURG – LATUR. A proposta dispõe sobre a finalidade, estrutura e organização, usuários, utilização, atribuições dos monitores e bolsistas, salas, reserva e uso de laboratórios e veículos, área de concentração e linhas temáticas e sanções disciplinares. A proponente apresentou também a Ata da Reunião do Comitê Assessor do Curso de Turismo, que trata da discussão e aprovação das alterações no regimento. Voto da Relatora: a) Fundamentação: O LATUR, de acordo com a proposta apresentada, é um espaço destinado à pesquisa e à vivência profissional dos acadêmicos da FURG para desenvolver ações didático-pedagógicas, operacionais e de pesquisa, ensino e extensão que atendam às necessidades de ensino e aprendizagem para o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais do acadêmico do curso de Bacharelado em Turismo. O LATUR integra a estrutura acadêmica do referido curso, que é vinculado ao ICHI/FURG e está localizado no Campus de Santa Vitória do Palmar, no prédio “C”. São responsáveis por sua organização membros do Comitê Assessor e do Núcleo Docente Estruturante, juntamente com o Coordenador Acadêmico (professor efetivo do quadro docente do curso de Turismo) e o Coordenador Técnico (Técnico em Turismo eleito ou designado pelo NDE). As alterações propostas visam atender às demandas do corpo docente e discente do curso e às ações de

planejamento do curso de Turismo que visam integrar graduação e pós-graduação conforme PPC do curso, além de fomento à pesquisa, ensino e extensão em Turismo. b) Parecer: O relator vota pela aprovação da proposta de alteração e reestruturação do regimento do Laboratório de Pesquisa em Turismo da FURG – LATUR. Posto em votação o parecer 006/2017 da Câmara Administrativa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **3) Câmara de Ensino: a) Parecer: 002/2017. Proposta de Reforma dos Regulamentos dos Estágios Curriculares e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Arquivologia da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.** Interessados: Comitê Assessor do Curso de Arquivologia do Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI da FURG. Relator: Prof. Dr. Danilo Vicensotto Bernardo. Relatório: A Câmara de Ensino do Conselho Pleno do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) recebeu documentação referente à proposta de Reforma dos Regulamentos dos Estágios Curriculares e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Arquivologia em juntada composta como segue: a) Ata 02/2017 de Reunião Extraordinária (Online) de 24 de fevereiro de 2017 do Comitê Assessor do Curso de Arquivologia, composta por 01 (uma) página; b) Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Arquivologia da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, aprovada pelo Comitê Assessor do Curso em 25 de novembro de 2015 e em vigor desde então, composto por 08 (oito) páginas numeradas; c) Proposta de Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Arquivologia da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, aprovada pelo Comitê Assessor do Curso em 23 de fevereiro de 2017, composta por 09 (nove) páginas numeradas; d) Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, aprovada pelo Comitê Assessor do Curso em 09 de dezembro de 2014 e em vigor desde então, composto por 09 (nove) páginas numeradas; e) Proposta de Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia da Universidade Federal do Rio Grande, FURG, aprovada pelo Comitê Assessor do Curso em 23 de fevereiro de 2017, composta por 09 (nove) páginas numeradas. O Comitê Assessor do Curso de Arquivologia estabeleceu uma rodada de debate, através de manifestações por e-mail e incluindo os docentes e a representante discente do curso, sobre a “Apreciação da Proposta do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Arquivologia de Alteração nos Regulamentos de Estágio e TCC”. Tal debate, conforme exposto em “a” constituiu a Reunião Extraordinária (Online) registrada na Ata 02/2017. Segundo este documento, dos convocados e convidados ao debate, apenas os docentes Mateus de Moura Rodrigues, Gislaine Pinto Kramer, Luciana de Souza Brito e Rafael Aparecido Moron Semidão se manifestaram, aprovando as propostas do Núcleo Docente Estruturante por unanimidade. De acordo com a referida Ata, as propostas de alteração nos regulamentos de Estágio e TCC se basearam nas novas normativas da Universidade, na legislação vigente e trataram de corrigir situações pontuais que se apresentaram como problemática nos últimos anos. O documento que descreve a proposta de alteração do Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Arquivologia (documento “c”), está disposto por 27 artigos, distribuídos em seis capítulos (a saber, I – Da definição dos estágios curriculares e suas finalidades; II – Das práticas arquivísticas; III – Dos estágios supervisionados; IV – Das responsabilidades e competências da Coordenação de Estágios; V – Das responsabilidades e competências do acadêmico/estagiário; e, VI – Das disposições finais) e, fundamentalmente, apresenta o mesmo conteúdo do Regulamento em vigor (documento “b”), com exceção dos pontos especificamente modificados, objetos desta proposta de alteração. Destes, destaca-se a alteração no artigo 12, que especifica, qualifica e regula o processo de indicação do orientador de estágio; a inclusão de parágrafo no artigo 14 que trata especificamente dos casos de plágio; a inclusão dos artigos 17 e 18, tratando, respectivamente, dos casos de realização de estágio não obrigatório concomitantemente ao Estágio Supervisionado II e à configuração do Estágio Supervisionado II em vínculo de estágio remunerado; a inclusão de um item, ou inciso, ao artigo 25, sobre a responsabilidade do estagiário em observar a conduta ética na escrita dos trabalhos oriundos das práticas arquivísticas e estágios supervisionados; e a instrução sobre os ritos de recursos que poderão

ser impetrados às decisões tomadas pelos orientadores, membros de banca e Coordenador de Estágios. É importante destacar que não há na proposta em questão nenhuma menção à alteração de carga horária dos estágios curriculares. Fez-se notar, também, divergência entre a data com a qual o documento é assinado pelo Coordenador de Curso (23/02/2017) e a que é apresentada na ementa do regulamento (24/02/2017), além da redação do Art. 27 que diz que "Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Assessor do Curso de Arquivologia", não citando nenhuma instância superior. O documento que descreve a proposta de alteração do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso em Arquivologia (documento "e"), está disposto por 32 artigos, distribuídos em nove capítulos (a saber, I – Do trabalho de conclusão de curso; II – Da disciplina Trabalho de Conclusão I; III – Da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II; IV – Da coordenação do trabalho de conclusão de curso; V – Da orientação da pesquisa; VI – Das responsabilidades e competências do acadêmico; VII – Da avaliação do acadêmico; VIII – Da versão definitiva da monografia; e, IX – Das disposições finais) e apresenta, basicamente, a mesma redação do Regulamento em vigor (documento "d"). Destacam-se, como objetos desta proposta de alteração, a reforma do Art. 8, que passa a indicar, além da estrutura do projeto de pesquisa, a necessidade de entrega do trabalho (projeto de pesquisa) em via impressa e digital conforme cronograma de TCC do Curso, a investidura do orientador como único responsável pela avaliação do projeto de pesquisa e as penalidades previstas para os casos de plágio e violações de direitos autorais; a alteração do Art. 13, que regulamenta a entrega de volumes impressos e digitais da Monografia objeto do TCC II; a inclusão do parágrafo 2 ao Art. 16, tratando das penalidades previstas em casos de plágio e violações de direitos autorais na Monografia; a reelaboração do Art. 25, que trata dos deveres, dos alunos, inerentes à atividade curricular; reelaboração dos Artigos 29 e 30, que tratam da entrega da Versão Definitiva da Monografia. Fez-se notar, também, divergência entre a data com a qual o documento é assinado pelo Coordenador de Curso (23/02/2017) e a que é apresentada na ementa do regulamento (24/02/2017), além da redação do Art. 32 que diz que "Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Comitê Assessor do Curso de Arquivologia", não citando nenhuma instância superior. Voto do relator: a) Fundamentação: A documentação apresentada, propondo a reforma dos Regulamentos dos Estágios Curriculares e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do curso de Arquivologia do ICHI-FURG, reflete a preocupação do corpo docente do Curso em normatizar as atividades curriculares da Arquivologia, com especial destaque ao esforço em se evitar e impedir ações de plágio e violações de direitos autorais, prática que, infelizmente, difunde-se com frequência cada vez maior no meio acadêmico. As propostas, tanto para a regulamentação dos Estágios quanto para a regulamentação do TCC, não apresentam nenhuma incongruência lógica de fluxo, o que dificultaria o percurso dos acadêmicos pelas atividades curriculares, nem alteram características e cargas horárias das disciplinas envolvidas, o que acarretaria outro tipo de reforma. Foi percebida, na redação de ambos os regulamentos, que a disposição sobre a validade e entrada em vigor das normas estão atreladas à aprovação das mesmas pelo Comitê Assessor do Curso, embora, como disposto na própria Ata de Reunião Extraordinária que faz parte desta juntada, ambas as propostas seriam submetidas à apreciação do Conselho do ICHI. Assim, sugiro que os artigos 27 e 32, respectivamente do Regulamento de Estágio e do Regulamento de TCC, tenham suas redações alteradas para "Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Pleno do ICHI". b) Parecer: Tendo em vista o exposto, sem prejuízo dos destaques e sugestões presentes na fundamentação, voto pela APROVAÇÃO da proposta de Reforma dos Regulamentos dos Estágios Curriculares e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do curso de Arquivologia do ICHI-FURG. Posto em votação o parecer 002/2017 da Câmara de Ensino foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **4) Câmara de Extensão: a) Parecer: 003/2017. Atividade de Extensão.** Interessados: Professores e Técnicos Administrativos do ICHI. Relator: Vinicius Lisboa Nunes. Relatório: A Câmara extensão do Conselho do ICHI recebeu para análise e parecer o seguinte documento: **1. Projeto de Extensão:** Atualização e Reestruturação do Site do Curso de Turismo, sob a coordenação da técnica administrativa em educação Bibiana Schiavini Gonçalves, previsto

período de 31/07/2016 a 13/07/2017. E tem como objetivo geral manter a atualização do site do Curso de Bacharelado em Turismo da FURG, Campus Santa Vitória do Palmar através do suporte de discentes e técnicos envolvidos diretamente com o curso. **2. Projeto de Extensão:** Horta Solidária: alimento saudável, sob a coordenação da professora Jussara Mantelli, previsto para o período de 04/01/2017 a 31/12/2017. E tem como objetivo geral contribuir para a formação e continuidade de práticas que visem melhorar a qualidade alimentar através da produção de alimentos saudáveis. Através da operacionalização de atividades de pesquisa, ensino e extensão na produção de alimentos livres de agroquímicos, no Centro de Agroecologia implantado nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande, pretende-se disseminar este conhecimento e resultados para as escolas e para a comunidade em geral. **3. Projeto de Extensão:** Os saberes da cultura do Butiá em Santa Vitória do Palmar, sob a coordenação da técnica administrativa em educação Bibiana Schiavini Gonçalves, previsto para o período de 02/05/2018 a 03/11/2018. E tem como objetivo geral valorizar a cultura do Butiá como patrimônio imaterial no ambiente escolar estabelecendo vínculos de diálogo e participação social como vetores para a cidadania bem como educação da comunidade de Santa Vitória do Palmar. **4. Programa de Extensão:** O conhecimento produzido pelos servidores da FURG e a gestão do Repositório Institucional, sob a coordenação da professora Angélica Conceição Dias Miranda, previsto para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017. E tem como objetivo geral divulgar o conhecimento produzido pela FURG através do ensino, pesquisa, extensão e cultura por meio da manutenção do repositório institucional. **5. Programa de Extensão:** Acesso aberto e gestão do conhecimento das revistas cientificas da Universidade Federal do Rio Grande através do Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas, sob a coordenação da professora Angélica Conceição Dias Miranda, previsto para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017. E tem como objetivo geral fazer a passagem das rotinas de trabalho do suporte impresso para o meio eletrônico e facilitar o processo de editoração, pois tudo é feito dentro do sistema. **6. Programa de Extensão:** EXTENSÃO NO LATUR – Laboratório de Pesquisa em Turismo, sob a coordenação da professora Ligia Dalchiavon, previsto para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017. E tem como objetivo geral agregar os projetos de extensão a serem vinculados ao LATUR no ano de 2017 com o intuito de fortalecer as ações de extensão desenvolvidas no Campus de SVP. Os professores extensionistas poderão vincular suas propostas ao programa e contar com a estrutura do LATUR para o desenvolvimento, planejamento e promoção das ações de extensão. **7. Relatório Final de Programa de Extensão:** O conhecimento produzido pelos servidores da FURG e a gestão do Repositório Institucional, sob a coordenação da professora Angélica Conceição Dias Miranda, que ocorreu no período de 01/01/2016 a 31/12/2016. E teve como objetivo geral divulgar o conhecimento produzido pela FURG através do ensino, pesquisa, extensão e cultura por meio da manutenção do repositório institucional. De acordo com a coordenadora o programa não atingiu nenhum dos objetivos propostos inicialmente. **8. Relatório Final de Programa de Extensão:** Portal de periódicos da Universidade Federal do Rio Grande 2016, sob a coordenação da professora Angélica Conceição Dias Miranda, que ocorreu no período de 01/01/2016 a 31/12/2016. E teve como objetivo geral fazer a passagem das rotinas de trabalho do suporte impresso para o meio eletrônico e facilitar o processo de editoração, pois tudo é feito dentro do sistema. De acordo com a coordenadora o programa atingiu todos os objetivos propostos inicialmente. Voto do relator: a) Fundamentação: Os relatórios de extensão descritos anteriormente não apresentam irregularidades que impeçam sua aprovação. b) Parecer: Pelo exposto aprovo as ações de extensão descritas neste relatório e encaminho para as providências cabíveis. Posto em votação o parecer 003/2017 da Câmara de Extensão foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **5) Câmara de Pesquisa: a) Parecer: 005/2017 Assunto: Grupo de Pesquisa.** Relator: Paulo Afonso Pires Junior. Relatório: A Câmara de Pesquisa do Conselho do ICHI recebeu, para análise e parecer, criação de **Grupo de Pesquisa** abaixo elencado:

Nº de registro	Responsável	Título
	Prof. Dr. Elizardo	"Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e

	Scarpati Costa e Prof. Dr. Ricardo Severo	Emancipação".

Voto do Relator: a) Fundamentação: Trata-se de criação de Grupo de Pesquisa intitulado "Relações de Trabalho, Desigualdades Sociais e Emancipação", tendo como primeiro líder o Prof. Dr. Elizardo Scarpati Costa e como segundo o Prof. Dr. Ricardo Severo. O objetivo do Grupo será investigar as transformações do mundo do trabalho nas áreas sociais direta e indiretamente ligadas ao trabalho e o emprego. Destacamos a questão das novas relações laborais assentes na precariedade e precarização do trabalho relativas aos problemas das desigualdades sexuais, étnico raciais e as assimetrias de classes sociais nos mercados de trabalho, bem como o papel que as políticas sociais poderão exercer na equalização dos conflitos. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, votamos pela aprovação do Grupo de Pesquisa acima descrito. Posto em votação o parecer 005/2017 da Câmara de Pesquisa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **b) Parecer: 006/2017 Assunto: Projeto de Pesquisa.** Relator: Paulo Afonso Pires Junior. Relatório: A Câmara de Pesquisa do Conselho do ICHI recebeu, para análise e parecer, os **Projetos de Pesquisa** abaixo elencados:

Nº de registro	Responsável	Título	Período de Execução
	Prof. Elizardo Scarpati Costa	"A inserção dos negros nos mercados de trabalho na cidade de Rio Grande: análises e perspectivas".	2016/2018
	Profa. Márcia Carvalho Rodrigues	"Contexto, situação e perspectivas dos acervos bibliográficos raros pertencentes às universidades gaúchas".	2017/2019
	Profa. Francieli Boaria	"Critérios para aplicação do Revenue Management (Gestão de Receitas) na Hotelaria".	2017/2018

Voto do Relator: a) Fundamentação: Trata-se de projetos de pesquisa, sendo o primeiro de responsabilidade do professor Elizardo Scarpati Costa. O referido projeto não é vinculados a programa de pós-graduação e será desenvolvido somente em períodos letivos. O segundo projeto, desenvolvido sob responsabilidade da professora Márcia Carvalho Rodrigues, é novo, sem vinculação a programa de pós-graduação e será desenvolvido em período letivo e não letivo. O terceiro, sob responsabilidade da professora Francieli Boaria, é novo, sem vinculação a programa de pós-graduação e será desenvolvido em período letivo e não letivo. Após análise foi verificado que os projetos estão de acordo com os padrões da Universidade Federal do Rio Grande, apresentando de forma clara o tripé ensino-pesquisa-extensão, uma breve descrição do projeto, objetivos geral e específico, justificativa, metodologia, cronograma e previsão de publicações. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, votamos pela aprovação dos projetos de pesquisa acima descritos. Posto em votação o parecer 006/2017 da Câmara de Pesquisa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **c) Parecer: 007/2017 Assunto: Projeto de Pesquisa.** Relator: Paulo Afonso Pires Junior. Relatório: A Câmara de Pesquisa do Conselho do ICHI recebeu, para análise e parecer, os **Relatórios de Projetos de Pesquisa** abaixo elencado:

Nº de registro	Responsável	Título	Período de Execução
	Prof. Danilo Vicensotto Bernardo	"Microevolução da diversidade craniana humana e suas implicações para os modelos de povoamento do Novo Mundo".	2015-2016
	Profa. Angélica C. Dias Miranda	"Repositório e Memória Institucional da FURG".	2016

Voto do Relator: a) Fundamentação: Tratam-se de relatórios com os respectivos resultados referente as atividades realizadas, sendo o primeiro de responsabilidade do prof. Danilo Vicensotto Bernardo e o segundo coordenado pela profa. Angélica Conceição Dias Miranda. Após análise foi verificado que os relatórios estão de acordo com os padrões da Universidade

Federal do Rio Grande e atenderam o que foi descrito nos projetos. b) Parecer: Tendo em vista o exposto, votamos pela aprovação dos projetos de pesquisa acima descritos. Posto em votação o parecer 007/2017 da Câmara de Pesquisa foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. **6) Assuntos Gerais: a) Homologação do Parecer dos Processos 23.116006369/2016-08 e 23.116.006368/2016-55:** o Prof. Rodrigo Santos de Oliveira, membro da Comissão Disciplinar responsável por averiguar a incidência de plágio no trabalho de avaliação da disciplina de Práticas Arquivística II, ministrada pela professora Luciana Souza de Brito, por parte da discente Luciana Ramos Teixeira, fez a leitura do parecer da Comissão Anexo 01. Na continuidade a professora pediu a palavra e em nome da Área de Arquivologia para manifestar-se a respeito do parecer conforme Anexo 02. Posterior à leitura do documento a Comissão fez as suas alegações e após ampla discussão dos membros do Conselho foi posto em votação o parecer da Comissão Disciplinar, que baixou em diligência. **b) Permanência do Prof. Mauro Dilmann no PPGH:** a Direção, a pedido da Coordenadora do PPGH Profª Adriana Fraga da Silva informa através do memorando 5/2017 (Anexo 03), que o Prof. Mauro Dilmann assumiu, em janeiro de 2017, como professor permanente na UFPEL, mas permanecerá como membro permanente do PPGH – ICHI. **c) Sala de Permanência 05:** O Prof. Mateus de Moura Rodrigues, Coordenador do Curso de Arquivologia solicitou o reparo da janela da sala de permanência 05, ocupada pela Profª. Luciana Souza de Brito, pois na última chuva alguns materiais foram danificados em consequência da chuva que entra pela janela, mesmo esta estando fechada. **d) Comissão Permanente de Avaliação - CPA:** A Profª. Adriana Kivanski de Senna demonstrou interesse em representar o ICHI na CPA para o biênio 2017/2018. A direção informou que será encaminhado e-mail para todos os docentes, pois é necessário indicar mais um representante. **e) Alteração de Representação junto ao Conselho da Unidade:** A Coordenadora da Biblioteconomia, Profª. Angélia Conceição Dias Miranda informou que o Prof. Jarbas Greque Acosta é o novo representante da Área de Biblioteconomia junto ao Conselho do ICHI no lugar da Profª. Gisele Vasconcelos Dziekaniaki. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela senhora Diretora, Profa. Dra. Derocina Alves Campos Sosa e por mim, Sibelle Cardia Nunes Cruz, Secretária Geral.

_____

Profª. Drª. Derocina Alves Campos Sosa
Diretora do ICHI

_____

Sibelle Cardia Nunes Cruz
Secretária Geral

Anexo 01

ICHI FURG FL. 14

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
FURG
Av. Itália, Km 08– Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900

PARECER DA COMISSÃO DISCIPLINAR

A Comissão Disciplinar instituída pela Direção do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) para analisar os processos 23.116.006368/2016-55 e 23116.006369/2016-08 e responsável por averiguar a incidência de plágio na avaliação da disciplina de Prática Arquivística II, ministrada pela professora Luciana Souza de Brito, por parte da discente Luciana Ramos Teixeira. A Comissão a partir da análise dos documentos anexados nos referidos processos e após ouvir as partes no dia 3 de outubro do corrente ano chegou às seguintes conclusões: (i) por desejo das partes envolvidas e por falta de evidências o processo 23.116.006368/2016-55 será extinto; (ii) no tocante ao processo 23116.006369/2016-08 ocorreu a incidência de plágio no relatório final da disciplina; (iii) a parte plagiada representa apenas uma pequena parte do trabalho: no montante de 32 páginas a incidência de plágio ocorreu apenas em 5 parágrafos e uma imagem (representando 2 páginas do total), sendo que no restante do trabalho fica evidente que a autoria é da discente Luciana Ramos Teixeira – ou seja, toda a pesquisa e desenvolvimento do trabalho foi autoral da discente Luciana, ficando apenas as conclusões como parte plagiada do trabalho da discente Natália Lindner Machado. Diante do exposto a Comissão Disciplinar decidiu que o projeto da discente Luciana Ramos Teixeira deverá ser reavaliado pela professora Luciana Souza de Brito, cabendo à docente descontar a nota referente apenas aos 5 parágrafos e a imagem com incidência de plágio. A nota da avaliação deverá ser encaminhada pela professora Luciana Souza de Brito para a secretaria do ICHI para ser alterada no sistema. A Comissão recomenda que o retorno da avaliação deva ser acompanhado pela coordenação do Curso de Arquivologia. Finalizando, a partir dos depoimentos a Comissão Disciplinar percebeu que não houve dolo em ambas as partes. A discente Luciana Ramos Teixeira cometeu a prática de plágio por desconhecimento das normas técnicas. Por sua vez, a docente Luciana Souza de Brito agiu de acordo com as determinações do curso de Arquivologia. Como aprendizado de todo o processo a Comissão Disciplinar parte da reflexão de que o diálogo é a melhor alternativa diante de conflitos e que somente desta forma, podem-se evitar situações extremas. Além disso, a Comissão compreende a construção do conhecimento como uma relação dialética entre erro e acerto e que, do ponto de vista pedagógico, a partir da correção dos erros podemos sempre nos desenvolver mais como aprendizes, mestres e cidadãos. Finaliza sugerindo: (i) a orientação de trabalhos ou de ajustes de trabalhos deverá ser por escrito para que fique registrado; (ii) a necessidade que a lei sobre direito autoral e normas para elaboração de trabalhos devem estar no conteúdo programático de disciplinas. Devem ser ministrados tais conteúdos em sala de aula, preferencialmente antes da elaboração de trabalhos que envolvam estudos teóricos, tais como trabalhos de conclusão de curso, relatórios de atividades, disciplinas ou estágios; (iii) a questão sobre direitos autorais deverá ser reforçado estando presente nos planos de ensino das disciplinas e com orientações por parte dos/das docentes no primeiro dia de aula. Desta forma, a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
Av. Itália, Km 08– Campus Carreiros – Rio Grande – RS – CEP 96203-900

ICHI FURG
FL. 15

Comissão Disciplinar submete seu parecer ao Colegiado do ICHI e dá como concluído o trabalho que lhe foi incumbido.

Profª. Drª. Angélica Conceição Dias Miranda

Prof. Dr. Rodrigo Santos de Oliveira

Acadêmica Dayse Xaveir Caetano Paz

Rio Grande, 31 de outubro de 2016

Anexo 02

Manifestação quanto ao parecer emitido pela comissão disciplinar

Pelo presente documento, venho me manifestar, contra a decisão encaminhada pela Comissão disciplinar constituída pelos professores Angélica Conceição Dias Miranda, Rodrigo Santos de Oliveira e acadêmica Dayse Xavier Caetano Paz.

Minha solicitação de abertura dos processos nº 23116.006368/2016-55 e 23116.006369/2016-08 decorreu de uma orientação jurídica recebida pelo Assessor Jurídico da FURG, quanto as ações que estavam ocorrendo no âmbito da disciplina de Prática Arquivística II, do 5º semestre do Curso de Arquivologia, a qual estava sendo ministrada por mim no semestre corrente.

Diante das alegações da acadêmica, busquei orientação jurídica junto com a coordenação do Curso de Arquivologia, e a professora mencionada com o Assessor Jurídico da FURG.

Assim, o primeiro processo (23116.006368/2016-55) solicitava a verificação e instauração de providências administrativas quanto a ação de plágio realizada pela acadêmica Luciana Ramos Teixeira no trabalho avaliativo final da disciplina, motivo pelo qual a mesma foi reprovada na disciplina. O segundo processo (23116.006369/2016-08) solicitava a averiguação das acusações impetradas pela acadêmica Luciana Ramos Teixeira, a qual afirmava que outros colegas também haviam cometido plágio na disciplina e que esse fato não havia sido percebido pela professora responsável, causando assim a desproporcionalidade na avaliação dos trabalhos.

Entende-se que o parecer não apresenta decisão satisfatória acerca dos atos praticados pela aluna Luciana Ramos Teixeira, pois de acordo com o mesmo, no tocante ao processo de plágio a recomendação é de que se efetue nova correção do trabalho 'desconsiderando' a parte plagiada por ser a mesma um percentual pequeno do trabalho. A Lei n. 9.610 de 19/02/1998, regula as questões relacionadas ao direito autoral no Brasil e não delimita um percentual de plágio que possa ocorrer para se desconsiderar. Assim, entende-se que só há duas respostas: houve ou não plágio e a devida punição a incidência dessa ação.

Acerca das punições previstas no âmbito da FURG, o seu regimento, aprovado pela resolução n. 15/09, prevê no capítulo XV – Do segmento discente, na seção II – Do regime disciplinar a aplicação de sanções disciplinares de: advertência, repreensão, suspensão e expulsão mediante processo administrativo aos acadêmicos que cometerem alguma falta contra as normas da Universidade.

Assim, compete aos membros da comissão (dois professores e um acadêmico do instituto do Curso em que o fato ocorreu) deliberarem sobre o assunto e definirem um parecer o qual deverá ser homologado pelo conselho da unidade.

Entende-se que pelo parecer da comissão disciplinar a atitude da acadêmica não terá nenhuma consequência em sua trajetória acadêmica, uma vez que o trabalho será avaliado e a situação ficará como se nunca tivesse ocorrido.

O fato da acadêmica alegar desconhecimento das normas técnicas, não procedo na medida em que o Curso de Arquivologia elaborou uma norma de estruturação e apresentação de trabalhos técnicos a qual é disponibilizada para os alunos para que todos os trabalhos das disciplinas sigam essas orientações. Além disso, durante a execução da disciplina disponibilizei aos alunos esse documento e a estrutura de redação do trabalho final da disciplina com todos os elementos necessários à sua construção. As aulas ocorreram semanalmente de forma presencial, momento em que os alunos aproveitavam o espaço para tirar dúvidas sobre o trabalho e receber as orientações necessárias a construção do mesmo.

Quanto ao segundo processo, de averiguação de plágio em outro trabalho diante da Comissão disciplinar a acadêmica solicita que o mesmo não seja levado adiante por não querer prejudicar outros colegas e afirma não estar mais descontente com o suposto tratamento diferenciado dado pela professora ao não perceber o plágio, motivo pelo qual a comissão

referendou o arquivamento do processo.

Quanto as sugestões finais do parecer, seguem algumas considerações:

a) Que as orientações de trabalhos sejam realizadas por escrito para ficar comprovado a sua realização

Entendo que essa sugestão interfere na minha metodologia de trabalho, e que a comprovação das orientações realizadas, no caso em questão, poderia ser atestada ou não pelo relato da servidora Angélica Scwalbe, técnica do curso de Arquivologia que acompanha a execução das disciplinas de Prática Arquivística, a qual não foi chamada pela comissão.

b) Inserção da lei de direito autoral e normas no conteúdo programático das disciplinas
A realização dessa questão perpassa por aprovação do NDE do Curso.

c) Reforçar as orientações sobre direito autoral nos primeiros dias de aula.

Estas questões são colocadas pelos professores, tanto que está escrito na norma do curso que havendo a incidência de plágio o trabalho poderá ser zerado.

Diante do exposto considero inadequado o posicionamento da comissão disciplinar e solicito que os conselheiros não homologuem esse parecer uma vez que o mesmo pode abrir precedentes de recursos no âmbito do Curso de Arquivologia. Outros trabalhos com incidência de plágio já foram zerados, e ao realizar nova correção 'descontando' o plágio abra-se a possibilidade de recursos por parte de outros alunos que tiveram a mesma situação. Além disso o exemplo que se dá estará dando aos demais alunos do curso é de que as normas existem para serem descumpridas, na medida em que se afirma o desconhecimento da mesma.

Anexo 03

Chave de Autenticidade: 9995.8BEF.04A7.1DC3 https://sistemas.furg.br/sistemas/sedoc/aplicacoes/cria_doc/tela_visu...

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Av. Itália, km 8, Bairro Carreiros, Rio Grande - RS, CEP: 96.203-900 - Fone (53)3233.6500 / (53)3233.8800 Homepage: http://www.furg.br

Mem. 5/2017 - CCurMestProfHist Em 07 de março de 2017.

Para: Derocina Campos Sosa
Diretora do ICHI

Assunto: Permanência do Professor Mauro Dilmann no PPGH

Informamos ao conselho do Instituto de Ciências Humanas e da Informação/ICHI que o professor Mauro Dillmann assumiu, em janeiro de 2017, como professor efetivo na universidade Federal de Pelotas, mas permanecerá como membro permanente do Programa de Pós-graduação em História do ICHI.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Profª. Drª. Adriana Braga da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História

1 de 1 7/3/2017 14:39